



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA Nº 66/JARU-PREVI/2020

28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Relatório de Inventário Patrimonial, declarados inservíveis, sem condições de uso, os bens devidamente baixados do Acervo Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU / JARU-PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2106/GP/2016 de 17 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Relatório de Inventário Patrimonial, declarados inservíveis, sem condições de uso, os bens devidamente baixados do Acervo Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 2º A baixa dos bens de que trata o artigo 1º são os que constam da relação apresentada pela Comissão de Inventário e Baixa dos Bens Móveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, instituída pela Portaria nº 023/JP/2020 de 16 de Março de 2020.

Art. 3º Os bens homologados neste ato são os constantes as Folhas 77 a 79 dos Autos 9-310/2019, em conformidade com a Legislação vigente.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jarú/RO](#), informando o ID **223397** e o código verificador **25E4E960**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO		***.009.422-**	31/08/2020 10:15

Docto ID: 223397 v1